

Onde se lê:

6.4.2. – os documentos deverão ser enviados eletronicamente pela credenciada ao endereço eletrônico ds.dpas@tjsc.jus.br, observados os requisitos previstos na Resolução Conjunta GP/CGJ n. 7/2018;

Leia-se:

6.4.2. – os documentos deverão ser enviados eletronicamente pela credenciada ao endereço eletrônico ds.dpas@tjsc.jus.br, observados os requisitos previstos na Resolução Conjunta GP/CGJ n. 7/2015;